DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição, de membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, na forma que especifica, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.201, de 23/12/1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.669, de 29/08/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros abaixo indicados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, em substituição aos membros nomeados pelos Decretos nº 043, de 07/06/2021, nº 012, de 30/03/2023 e nº 071-A, de 05/07/2024, conforme representatividade que segue:

I - DO PODER PÚBLICO

a) - Representantes da Divisão Municipal de Educação:

SUPLENTE

Excluir: ANDRÉA ORVALINA SALISSO DO NASCIMENTO CPF: 292.471.568-74
Incluir: CARLA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 328.685.158-17

b) - Representantes da Divisão Municipal de Saúde:

TITULAR

Excluir: KARINA JULIANO DOS SANTOS AQUINO CPF: 321.972.188-59
Incluir: BIANCA FRASSÃO DE SOUZA CPF: 472.205.278-61

SUPLENTE

Excluir: ANA PAULA SILVA BATISTA CPF: 326.813.008-94
Incluir: JULIANA GONÇALVES DA SILVA CPF: 285.358.218-30

c) - **Representantes da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

TITULAR

Excluir: VERA LÚCIA JACOMETO CPF: 859.016.521-34

Incluir: ANGELA ROSA RODRIGUES CPF: 109.500.428-03

SUPLENTE

Excluir: VALQUIRIA CORREA VENTURA DE CASTRO CPF: 181.583.108-18

Incluir: VERA LUCIA JACOMETO CPF: 859.016.521-34

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será de 02 (dois) anos, facultada apenas uma recondução e por igual período, de acordo com o artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 1.201, de 23/12/1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.669, de 29/08/2007.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e legislação vigente.

Art. 4º - As funções a serem exercidas por todos os membros do CMDCA serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 19 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado na mesma data no local de público de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ:-45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 092, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTORES DE PARCERIAS celebradas nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 022, de 16/05/2017 que regulamenta a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem como Gestores das parcerias celebradas por este município no âmbito da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das referidas parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** de parcerias celebradas por este Município com as Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:

I - TITULARES:

a) - Angela Rosa Rodrigues, RG nº 16.395.713 (SSP/SP), CPF nº 109.500.428-03, ocupante do emprego de natureza permanente de Assistente Social;

b) - Angélica Cristina Salisso, RG nº 32.282.980-X (SSP/SP), CPF nº 296.989.928-04, Matricula nº 1706 ocupante do emprego de natureza permanente de Psicopedagogo;

c) - Angélica Aparecida Vieira Vissoto, RG nº 24.232.526-9 (SSP/SP), CPF nº 133.424.138-40, ocupante do emprego de natureza permanente de Contador.

II - SUPLENTES:

a) - Mariane Jesus de Matos, RG nº 48.424.860-1 (SSP/SP), CPF nº 417.643.218-71, ocupante do emprego de natureza permanente de Psicólogo;

b) - Natália Meira Branco Bonasso, RG nº 41.018.905-4 (SSP/SP), CPF nº 349.792.428-80, ocupante do emprego de natureza permanente de Coordenador Pedagógico;

c) - Francislaine Alves do Nascimento Mendonça, RG nº 43.305.644-7 (SSP/SP), CPF nº 360.646.118-63, ocupante do emprego de natureza permanente de Assistente de Contabilidade.

Artigo 2º - À Comissão de Monitoramento e Avaliação designada no artigo 1º desta Portaria compete acompanhar a execução das parcerias celebradas por este município com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, bem como homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias.

Artigo 3º - Ficam designados para atuarem como **GESTORES DAS PARCERIAS** celebradas nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, os seguintes servidores:

I - Parcerias celebradas na área de Assistência Social:

a) - Titular: Geane Dutra da Silva, RG nº 26.818.313-2 (SSP/SP), CPF nº 148.171.168-70, ocupante do emprego de natureza permanente de Assistente Social;

b) - Suplente: Vera Lucia Jacometo, RG nº 18.878.261-8 (SSP/SP), CPF nº 859.016.521-34, ocupante do emprego de natureza permanente de Assistente Social.

II - Parcerias celebradas na área de Educação:

a) - Titular: **Dayana Gabriela S. Bispo Montalvão,** RG nº 29.246.904-4 (SSP/SP), CPF nº 303.071.028-90, Matricula nº 2121, ocupante do emprego permanente de Professor I;

b) - Suplente: Eva Marina Becari, RG nº 21.861.083-X (SSP/SP), CPF nº 065.255.828-30, Matrícula nº 55347, ocupante do emprego de natureza permanente de Professor I.

Artigo 4º - As atribuições dos(as) Gestores de Parcerias designados(as) no artigo 3º desta Portaria são aquelas previstas no Decreto Municipal n.º 022, de 16/05/2017.

Artigo 5º - As designações acima procedidas serão consideradas serviço público relevante, sem ônus para a municipalidade, não caracterizando acúmulo de cargo ou função uma vez que os servidores exercerão as atividades decorrentes dessa Portaria durante seu horário normal de trabalho.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121, de 05/07/2024.

Registre-se, publique-se, comunique-se.

Icém - SP, 20 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no local público de costume, em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:015/2025
CONTRATO Nº:019/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATADO: BASTOS CONSTRUÇÕES RECREATIVAS LTDA – CNPJ: 44.416.379/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil para a reforma e manutenção das quadras de Bocha e Malha do CRETI (Clube Recreativo dos Trabalhadores de Icém), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e proposta.

VALOR: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA ASSINATURA: 21/02/2025

.....